



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Processo n. 656692/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2020

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Celebração de termo de fomento cujo é a execução do Projeto “Compartilhar para Solidarizar” por meio do atendimento especializado a 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes que apresentam dificuldades nas áreas cognitiva, psicológica, motora ou socio-afetiva, tendo o cavalo como instrumento terapêutico, resgatar a intencionalidade da ação educativa, assegurando a aprendizagem de todos os praticantes; organizar ação pedagógica visando melhorar a qualidade de ensino e o dia-dia dos praticantes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NATIVO - CNPJ nº 36.924.942/0001-03.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua 77, chácara H-I, s/n, Parque Paiaguás, Várzea Grande - MT, CEP: 78148-605.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses – a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos Arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando os lançamentos de diversos programas da iniciativa privada para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência. Considerando a aprovação do projeto para recebimento de recurso pelo Banco Santander Brasil S/A apresentado pela Associação Nativo para execução do projeto “Compartilhar para Solidarizar” cujo objeto é oferecer atendimento especializado a crianças e adolescentes que apresentam dificuldades nas áreas cognitiva, psicológica, motora ou socio-afetiva a possibilidade de um atendimento especializado, tendo o cavalo como instrumento terapêutico, resgatar a intencionalidade da ação educativa, assegurando a aprendizagem de todos os praticantes; organizar ação pedagógica visando melhorar a qualidade de ensino e o dia a dia dos praticantes, conforme termo de cooperação assinado entre as partes.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada cuja qual envolve a transferência de recursos financeiros para sua concretização, e primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração da dispensa de chamamento público para celebração de termo de fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Nativo.

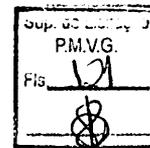
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para o ASSOCIAÇÃO NATIVO - CNPJ nº 36.924.942/0001-03, no total de R\$ 286.312,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e doze reais) para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de assistência social.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 90/95, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 13 de março de 2020.

Vanessa Cristiane Cáceres Navarro
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande - MT



Processo n. 656692/2020

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2020

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento firmado com a **ASSOCIAÇÃO NATIVO - CNPJ nº 36.924.942/0001-03**, para promover o repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesas com ações desenvolvidas na área de Assistência Social para o Projeto “Compartilhar para Solidarizar” por meio do atendimento especializado a 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes que apresentam dificuldades nas áreas cognitiva, psicológica, motora ou socio-afetiva, tendo o cavalo como instrumento terapêutico, resgatar a intencionalidade da ação educativa, assegurando a aprendizagem de todos os praticantes; organizar ação pedagógica visando melhorar a qualidade de ensino e o dia-dia dos praticantes.
2. Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos Arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.
3. Considerando os lançamentos de diversos programas da iniciativa privada para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.
4. Considerando que o presente projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 35/2019/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.
5. Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
6. Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada cuja qual envolve a transferência de recursos financeiros para sua concretização, e primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração da dispensa de chamamento público para celebração de termo de fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Nativo.
7. Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu parecer favorável fls. 90/95, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.
8. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação n. 24/2020**, para a celebração do Termo de Fomento com o **ASSOCIAÇÃO NATIVO**, inscrita no CNPJ nº 36.924.942/0001-03, estabelecida na Rua 77, chácara H-I, s/n, Parque Paiaguás, Várzea Grande - MT, CEP: 78148-605, com valor total fixado em R\$ 286.312,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e doze reais), com vigência de 10 (dez) meses - a partir da data de assinatura.
9. Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de março de 2020.


Flávia Luiza Coelho de Lannes Omar
Secretária de Assistência Social
Várzea Grande-MT